



## TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos, Fundação Pública de Direito Privado, CNPJ 10.918.306/0001-85, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº66-82 - Estuário - Santos-SP, disponibiliza o presente Termo para recebimento de propostas de pessoas jurídicas, devidamente registradas, classificadas com atividades econômicas condizentes aos objetos deste Termo e com as certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas.

### 1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica prestadora do serviço para gravação e produção de webnários.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de um estúdio de gravação é para melhorar a qualidade das lives, pois contam com ampla infraestrutura e equipamentos de altíssima qualidade.

Os webinários objetivam apresentar à população as diversas profissões no Porto de Santos, bem como informar os meios para ingresso.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Refere-se a 15 seminários online (transmissão ao vivo) que sejam quinzenais com duração de aproximadamente 1 hora a ser realizado na sede da contratada, com transmissão ao vivo em qualidade HD.

O serviço deve incluir além da locação do espaço com capacidade de até 4 (quatro) pessoas de forma simultânea participando do webinar, os serviços de áudio com o apoio de equipe especializada.

Os serviços devem englobar a transmissão simultânea nos canais da Fundação CENEP (LinkedIn, Instagram e Youtube).

O agendamento dos serviços será feito por meio de documento a ser enviado por e-mail pela Fundação CENEP, com até 48 horas de antecedência, sendo certo que cada evento corresponderá a um turno de até 1 hora de transmissão (os participantes chegarão com antecedência de 30min no local).

A empresa deverá dispor de todos os equipamentos de gravação e captação de áudio e vídeo em Full HD, incluindo mesa switcher de vídeo ou computador com software de gravação e transmissão por streaming para plataformas de redes sociais e sites (via rtmp ou login nas plataformas), e placas de captura suficientes de vídeo Full HD do tipo sdi e hdmi. A mesa switcher de vídeo ou o computador deverão ter software com geração de recursos gráficos e ainda de inserção de vídeos e arquivos do tipo PPT. A contratada deverá disponibilizar encoder de vídeo do tipo "mochilink" com internet 4G internos e ainda



computador para envio do sinal de streaming com placas de rede para a conexão de ethernet e wi-fi. A contratada deverá utilizar câmeras FULL HD, cabos de áudio e vídeo digitais. A contratada deverá ter capacidade para gravação e entrega do material bruto, ou editado quando for o caso, após a transmissão. O swicher de vídeo deverá ter os recursos de conexão via rtmp para inserção de vídeos a distância tipo teleconferência. Um técnico habilitado deverá estar presente durante a utilização do serviço.

#### **4. PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não será cabível, pois não há viabilidade técnica, tendo em vista ser um único objeto.

#### **5. CONSORCIAMENTO**

Não se aplica a regra da contratação exclusiva por se tratar de contratação de treinamento, fundamentada na inviabilidade de competição.

#### **6. SUBCONTRATAÇÃO**

Não se aplica, não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato.

#### **7. REAJUSTE**

**O preço deve ser fixo e irrevogável.**

#### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento mensal dos serviços executados será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação, pela CONTRATADA, do respectivo “Demonstrativo de Medição” dos serviços e materiais fornecidos depois de conferidos e aceitos pela Fiscalização da Fundação CENEP, observados os critérios de medições estabelecidos.

Caso seja constatado algum erro nas “Medições”, serão as mesmas devolvidas e os respectivos pagamentos serão suspensos até sua efetiva correção, sem que isso implique na paralisação dos serviços, ou qualquer reajuste ou multa se o pagamento, em virtude do erro constatado, se der após a data de seu vencimento.

Ficará a cargo da CONTRATADA todo e qualquer tributo, seja Federal, Estadual ou Municipal, que incida sobre os serviços referentes a este Contrato, por força de qualquer disposição legal em vigor, bem como os encargos decorrentes da



legislação trabalhista e correlata, obrigando-se a CONTRATADA a apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato a ser firmado com a Proponente Vencedora será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O início da execução da prestação dos serviços se dará em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura contratual.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços descritos acima serão executados por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, podendo sofrer alterações quanto à alocação de recursos e formas de execução, mediante acordo por escrito entre as partes, com exceção dos equipamentos, que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Manter sob estrita confidencialidade o presente Instrumento e todas as informações conexas a ele, incluindo-se todos os assuntos relacionados aos documentos cuja análise estiver a seu cargo, que não deverão ser fornecidas ou reveladas a terceiros, sob qualquer hipótese, salvo se houver expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.
- Prestar os Serviços objeto deste Instrumento observando a melhor técnica e normas legais compatíveis com a natureza dos serviços.
- A CONTRATADA declara que possui capacidade técnica e operacional para atender o objeto aqui descrito.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar os esclarecimentos para a execução dos serviços, os quais devem ser feitos com a antecedência necessária;
- Notificar por escrito, sobre as irregularidades ou falhas, que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual.
- Providenciar e fornecer, quando for o caso, o material de consumo necessário à realização do objeto deste contrato;
- Supervisionar os serviços desenvolvidos pela CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos relativos ao objeto do presente contrato, bem como a retenção e recolhimento dos impostos/taxas discriminados, nos termos das legislações pertinentes em vigor.
- Notificar por escrito, sobre as irregularidades ou falhas, que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual. A ausência de comunicação por parte da FUNDAÇÃO CENEP, referente às irregularidades ou falhas, não exime



a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato e seus anexos;

## 12. EXCLUSIVIDADE

A CONTRATADA reconhece expressamente e concorda que a presente contratação não caracteriza compromisso de exclusividade por parte da CONTRATANTE, que se reserva o direito de contratar, simultaneamente, outros serviços, de objeto idêntico ao previsto neste Instrumento, junto a terceiros.

## 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A Gestão do contrato é de competência da Gerência Administrativa e Financeira da Fundação CENEP.
- A Fiscalização do contrato será de competência de empregado(s), formalmente designado(s) e caberá:
  - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Fundação CENEP;
  - Verificar se a prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e termo de referência;
  - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços da contratada.

## 14. MATRIZ DE RISCOS

- Riscos suportados pela CONTRATADA

Item	Descrição dos riscos	Causa	Consequência	Possib. de aditivo
1	Erro na elaboração da proposta	Proposta mal-elaborada.	Custos adicionais.	Não
2	Restrição em função de documentos da CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Não apresentação dos documentos;</li> <li>➢ Gestão de documentos inadequada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Atraso no fornecimento dos materiais.</li> </ul>	Não
3	Problemas de liquidez Financeira da CONTRATADA	Problemas de fluxo caixa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Atrasos ou paralisação na entrega dos materiais;</li> <li>➢ Rescisão contratual.</li> </ul>	Não



4	Possibilidade de falência da CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Má gestão ou falta de recursos financeiros.</li> </ul>	Paralisação do fornecimento dos materiais.	Não
5	Mudanças tributárias	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais que reduzam ou aumentem os custos dos insumos.</li> </ul>	Alteração no preço dos suprimentos para mais ou para menos, a depender do cenário estabelecido.	Sim
6	Alteração do enquadramento tributário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Alteração do enquadramento tributário, em razão do resultado ou da mudança da atividade empresarial.</li> </ul>	Custos adicionais; Receitas adicionais.	Sim
7	Não Reconhecimento de impostos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Empresa deixar de recolher impostos que não são retidos na fonte.</li> </ul>	Multas; Juros; Execução fiscal.	Não
8	Variação relevante no valor dos suprimentos pertinentes à execução do contrato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aumento/diminuição relevante no valor dos suprimentos.</li> </ul>	Custos adicionais; Receitas adicionais.	Não
9	Reclamações trabalhistas envolvendo o objeto do contrato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Falta de uso de EPI/EPC;</li> <li>➤ Não atendimento às Normas Reguladoras de Segurança no Trabalho;</li> <li>➤ Não pagamento dos direitos trabalhistas.</li> </ul>	Custos adicionais.	Não
10	Greve	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Direitos dos trabalhadores.</li> </ul>	Paralisação do fornecimento dos materiais.	Não
11	Administração ineficiente da CONTRATADA.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Alocação de equipe inexperiente ou com perfil inadequado;</li> <li>➤ Gestão inadequada de RH;</li> <li>➤ Elevado <i>Turn over</i>.</li> </ul>	Retrabalho; Não cumprimento de prazos.	Não
1	Ocorrência de Acidentes de trabalho com os empregados da CONTRATADA.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Segurança inadequada na execução dos fornecimentos;</li> <li>➤ Falta de uso ou uso</li> </ul>	Atraso na entrega dos materiais.	Não



		<ul style="list-style-type: none"> <li>inadequado de EPI/EPC;</li> <li>➤ Não atendimento às Normas Reguladoras de Segurança do Trabalho.</li> </ul>		
2	Interposição de paralisação nos serviços por órgãos públicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Necessidade de atendimento a novas determinações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Paralisação e atraso no fornecimento dos itens.</li> </ul>	Sim
3	Eventos seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito	<ul style="list-style-type: none"> <li>Força maior ou caso fortuito.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prejuízos e custos não previstos;</li> <li>➤ Atraso e/ou paralisação dos serviços.</li> </ul>	Sim
4	Falha de comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA por parte da CONTRATADA.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Não atendimento às comunicações da gestão e fiscalização;</li> <li>➤ Não formalização das comunicações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atraso na entrega dos materiais;</li> <li>➤ Custos adicionais;</li> <li>➤ Retrabalho.</li> </ul>	Não

- Riscos suportados pela CONTRATANTE

Item	Descrição dos riscos	Causa	Consequência	Possib. de Aditivo
1	Mudanças tributárias.	Criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais que reduzam ou aumentem os custos do contrato.	Alteração para mais ou para menos no valor a ser recolhido.	Sim
2	Recurso financeiro insuficiente.	Falta de repasse de recurso do município e alteração estratégica.	Impedimento de homologação da licitação, impedimento da assinatura do contrato, suspensão do uso da ATA e atraso no pagamento da CONTRATADA.	Não



3	Erro na confecção das especificações dos materiais.	Serviços especificados inadequadamente.	Má qualidade dos materiais.	Não
---	---	---	-----------------------------	-----

## 15. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

O orçamento deverá ser enviado a esta Fundação Cenep por meio do e-mail [contatocenep@cenepsantos.com.br](mailto:contatocenep@cenepsantos.com.br) em papel timbrado da empresa, datado e assinado por funcionário responsável e com a data de validade da proposta no prazo de uma semana. O valor deve ser global, incluindo impostos e outras despesas decorrentes da contratação.

Santos, 23 de março de 2023

*Bruno P Barbino*

Bruno Pelochs Barbino  
Diretor-Presidente



## Comprovante de assinatura eletrônica



### Documento: *Estúdio*

ID única do documento: #3W510TMwf21ANvayNCupuULdWmulu9II

Este Log é exclusivo ao documento #3W510TMwf21ANvayNCupuULdWmulu9II e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

### Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-03-24 08:45:08

Mensagem: Prezado, segue Termo de Referência do Estudio a ser assinado....

Destinatário: [bbarbino@brssz.com](mailto:bbarbino@brssz.com) | C.P.F: 363.435.928-57 | 172.68.19.29

Data: 24/03/2023 09:31:34 | Hash: #iqfnl4j6cwDYIkzZNXLiYUNqQ6GxKxCv

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.assinadoc.com/validate/3W510TMwf21ANvayNCupuULdWmulu9II>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)